



O futuro exige previdência 6

TCE orienta prefeitos
sobre fim de mandato 3

Plano estratégico enfatiza
os anseios da sociedade 9

Municípios devem adotar medidas para cobrar dívida ativa

Os municípios têm até 31 de dezembro deste ano para adotar medidas efetivas de cobrança da dívida ativa e outros créditos, conforme recomendado em ato assinado em 2013 pelo Tribunal de Contas do Estado, pelo Tribunal de Justiça do Espírito Santo e pelo Ministério Público de Contas.

Em evento realizado no final de setembro deste ano, deliberação conjunta foi ratificada pelos entes, estabelecendo que, escoado o prazo, cada um deles adotará providências sancionatórias necessárias, eventualmente cabíveis. Os municípios têm sido advertidos desde 2013 para que adotem providências no sentido de aprimorar a sistemática de cobrança da dívida pública.

À época, recomendou-se a normatização da cobrança administrativa por instrumentos previstos na Lei Estadual nº 9.876/2012, que autoriza a adoção de medidas, tais como protesto da certidão de dívida ativa (CDA) e registro de devedores em entidades que prestem serviços de proteção ao crédito, inclusive para cobranças com ação de execução fiscal já ajuizada, que não tenham sido atingidas por causas suspensivas de exigibilidade.

Recomendou-se igualmente a criação de norma para que a execução fiscal seja utilizada apenas para débitos de maior valor, sugerindo-se, apenas como referência, a aplicação do mesmo patamar mínimo praticado pela administração pública estadual.

O tema foi abordado pela desembargadora Janete Vargas Simões, coordenadora do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Conflitos do Poder Judiciário do Espírito Santo; pelo juiz Anselmo Laghi Laranja, membro do Grupo de Trabalho de Enfrentamento de Demandas Repetitivas; e pelo procurador do Ministério Público de Contas, Luciano Vieira.

O presidente Domingos Taufner também abordou o tema, afirmando que “esta é uma forma que as prefeituras têm para buscar receita própria; que é bem melhor, mais justo e mais aceitável cobrar os tributos não pagos do que simplesmente aumentar a carga tributária, criando novos impostos ou majorando suas alíquotas”.

aconteCE

Informativo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Produção:

Assessoria de Comunicação do TCE-ES

Caroline Pinna - estagiária

Clarissa Scardua - MTb 1977/ES

José Luiz Gobbi - MTb/DRT-ES 01/87

Laila Carolina Pontes - ES011682JP

Leonardo Vilar - MTb 11406/05

Mariana Montenegro - MTb 2621/ES

Orlando Eller - MTb 036/79

Impressão:

Gráfica Quatro Irmãos Ltda.

Expediente

Presidente

Domingos Augusto Taufner

Vice-presidente

Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun

Corregedor

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto

Ouvidor

José Antônio Almeida Pimentel

Conselheiros

Sebastião Carlos Ranna de Macedo

Sérgio Manoel Nader Borges

Auditores

Márcia Jaccoud Freitas

João Luiz Cotta Lovatti

Marco Antônio da Silva

Eduardo Perez

Procurador-Geral do Ministério Público

Especial de Contas

Luís Henrique Anastácio da Silva

Procuradores

Luciano Vieira

Heron Carlos Gomes de Oliveira

Diretor-Geral de Secretaria

Romário Figueiredo

Secretário-Geral de Controle Externo

Rodrigo Lubiana Zanotti

Tribunal orienta prefeitos e suas equipes

Prefeitos e equipes das administrações de 57 municípios capixabas, totalizando 330 pessoas, receberam do Tribunal de Contas do Estado (TCE-ES) orientações para o exercício do último ano de mandato. O evento teve como objetivo preparar os gestores para o cumprimento da legislação, que fixa regras específicas para o período.

No discurso de abertura do evento, o presidente conselheiro Domingos Taufner disse que “a Corte acompanha a crise financeira dos municípios, que começou em 2013 com o fim do Fundap”; que ela “se agravou em razão do crescimento vegetativo das despesas e piorou, neste ano, com o agravamento da crise que o país vive — em parte por influência internacional”.

Entretanto, Domingos Taufner ressaltou entendimento segundo o qual,

em grande parte, “a principal causa da crise é interna, gerada especialmente pela falta de responsabilidade fiscal de parte de quem tem o dever de zelar por ela. Tudo isso exige um esforço enorme para cortar despesas e captar receitas”, disse ele.

O secretário-geral de Controle Externo da Corte, Rodrigo Lubiana Zanotti, detalhou as regras específicas para o final de mandato, com apresentação de manual especialmente produzido pelo Tribunal para a finalidade e distribuído aos presentes.

Ele advertiu que a “Corte está sendo tempestiva, antecipando o debate para que os senhores possam adotar as melhores medidas possíveis para evitar que situações e preocupações relatadas em 2013, quando assumiram a gestão, se repitam”. Lubiana projetou recortes de

jornais da época em que prefeitos eleitos relataram ter recebido prefeituras endividadadas.

Na explanação, Lubiana destacou a regra do artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que diz que “é vedado ao titular do poder ou órgão referido no artigo 20, nos últimos dois quadrimestres de seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito”.

Entre outras regras específicas para o último ano de mandato estão a vedação de aumento de gastos com pessoal nos últimos 180 dias e a vedação às operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias (ARO). >



Arrecadação diminui e despesas com pessoal aumentam

Em sua explanação no evento, o secretário-geral de Controle Externo, Rodrigo Lubiana (foto), demonstrou que o atual cenário dos municípios mostra redução da arrecadação total e aumento dos gastos com pessoal.

Ele anunciou que, até o mês de setembro, o Tribunal de Contas havia emitido 174 alertas às prefeituras por arrecadação abaixo do previsto na peça orçamentária. Em todo o ano passado, foram emitidos 165 alertas.

Lubiana advertiu que “este dado é alarmante, porque demonstra a frustração na arrecadação; é receita sendo executada abaixo da meta. Nosso objetivo, ao emitir alerta, é mostrar que é preciso pisar no freio, parar de ordenar despesa, não iniciar nenhum pro-

grama que não tenha recursos para o seu custeio. Caso contrário, o resultado será déficit ao final do exercício”.

Em levantamento realizado pelo secretário-geral, numa comparação do mesmo período de 2011 até 2014, as receitas provenientes de impostos, que são de competência própria do município, vinham em uma ascendente. Porém, se comparado 2014 com 2015, nota-se queda na arrecadação. O mesmo ocorre com as transferências constitucionais e legais, vindas da União e do Estado.

Segundo Lubiana, dados do Tribunal, correspondentes ao período de 2011 a 2014, mostram que as receitas provenientes de impostos, que são de competência do município, eram

crescentes. Entretanto, ao se compararem dados de 2014 com os de 2015, verifica-se que houve diminuição na arrecadação. O mesmo ocorreu com as transferências constitucionais e legais, da União e do Estado.

“A situação é preocupante. Nossos municípios são dependentes dessas transferências e o cenário não é de melhora. O desafio é enorme para os prefeitos, que devem traçar uma alternativa para esse cenário”, advertiu ele.

Lubiana sugeriu que as prefeituras atualizem a base de dados para arrecadação do IPTU, registrando imóveis que porventura estejam fora do cadastro; fiscalizem e combatam a sonegação do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza); e reduzam ao máximo as despesas da máquina.

Diferentemente das demais receitas, constatou-se um aumento na arrecadação de royalties de petróleo nos municípios — dentro da amostra utilizada. Neste ponto, o secretário-geral recomendou a utilização do recurso em atividades que promovam desenvolvimento do município, estimulando atividade econômica que proporcione uma sustentação fiscal no futuro, caso essa receita deixe de existir.

Ao encerrar sua palestra, Lubiana foi enfático: “Não há espaço para amadorismo na gestão pública. O administrador público e sua equipe têm que ser profissionais”.



Vereadores recebem orientação sobre controle nos municípios

Mais de cem vereadores compareceram ao Tribunal de Contas para receber orientação relativa ao último ano de mandato de prefeitos, de presidentes de câmaras, autarquias, institutos e empresas públicas. Foram abordados conteúdos relativos à função do vereador, aos procedimentos que o legislativo deve observar durante o julgamento das contas de prefeitos e às condutas vedadas aos agentes públicos em ano eleitoral.

Ao falar sobre a função dos vereadores, o presidente Domingos Taufner ressaltou ser importante que o controle dos atos do executivo e da própria câmara seja exercido pelos vereadores. “Fiscalizar não é simplesmente fazer oposição. É importante que o eleitor escolha seu candidato não pela promessa de favores pessoais, mas pela análise da capacidade do candidato em fazer leis e fiscalizar a administração. Isso pode fazer a diferença”.

Em sua abordagem sobre o julgamento de contas de prefeitos, o secretário-geral das Sessões, Odilson Souza Barbosa Junior, ressaltou que o papel dos vereadores é importante. Na análise das prestações de contas anuais do Executivo, o Tribunal auxilia o Legislativo, emitindo parecer prévio que será posteriormente enviado à Câmara para julgamento. Ou seja, o parecer subsidia a decisão dos vereadores e só pode ser derrubado com voto contrário de dois terços.

Por sua vez, o secretário-geral de Controle Externo, Rodrigo Lubiana Zanotti, abordou o encerramento de mandato, enumerando medidas que devem ser tomadas desde o primeiro ano de mandato, para evitar problemas na administração. Ao Legislativo cabe observar duas regras essenciais: o gestor não pode aumentar a despesa com pessoal nos últimos 180 dias de mandato nem contrair despesas sem disponibilidade de caixa.

Apesar de não ser competência da Corte julgar condutas vedadas em ano eleitoral, o assunto mereceu atenção do secretário-adjunto de Controle Externo, Alexander Binda Alves. Ele orientou sobre o que os gestores podem ou não fazer em ano eleitoral de forma a não interferir no processo.

Prefeitos orientados sobre vedações em ano eleitoral

Presente ao evento de orientação para o último ano de mandato, o diretor-geral do Tribunal Regional Eleitoral, Alvimar Dias Nascimento, esclareceu sobre as condutas vedadas aos gestores públicos em ano eleitoral, que visam deixar todos os candidatos no mesmo patamar de disputa, segundo preconiza o artigo 73 da Lei Eleitoral (Lei nº 9.504/1997).

Nascimento disse que trabalhar com contas públicas é um desafio, já que a crise que se apresenta é de difícil superação. O gestor público estará sujeito a sanções caso use indevidamente, para fins eleitorais, a máquina pública. É o caso, por exemplo, do gestor que envia e-mail de computador público para se comunicar com os cidadãos durante o período transitório da administração pública; o ato se enquadra como conduta vedada.

Como candidato político em época de eleição, se usar equipamento público com intenção de alterar o processo eleitoral é ato considerado conduta vedada. Poderá ser aplicada multa com cassação de registro e diploma do candidato.

A Lei Eleitoral 9.504/1997 relaciona as condutas proibidas aos agentes públicos no decorrer do mandato e, sobretudo, no ano e no período de campanha eleitoral. A norma visa garantir a probidade administrativa, a igualdade de oportunidades entre candidatos e a legitimidade das eleições, evitando abusos de poder político e econômico e prática de atos que possam interferir ou macular o processo eleitoral.

Tais regras impactam, sobretudo, casos em que exista possibilidade de reeleição de prefeitos ou favorecimento de aliados. Dependendo da vedação eleitoral, a conduta praticada pelo agente público poderá resultar nas seguintes consequências:

- ↳ **inelegibilidade;**
- ↳ **cassação de registro ou do diploma de eleito;**
- ↳ **suspensão imediata da conduta, quando for o caso;**
- ↳ **pagamento de multa;**
- ↳ **sanções constitucionais e administrativas;**
- ↳ **sanções da lei de improbidade administrativa.**

Você já está cuidando da sua aposentadoria?

Considerando o aumento gradativo na expectativa de vida dos brasileiros e o desejo de que na velhice haja qualidade de vida, o presidente da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Espírito Santo (Preves), Alexandre Wernersbach Neves, adverte que é preciso investir na aposentadoria como um bem a ser adquirido. “Preparar-se para um amanhã que não conseguimos controlar aumenta nossa chance de ser um idoso cheio de vigor e muita disposição”, disse ele na entrevista que segue.

O que significa cultura previdenciária?

Significa preocupar-se com a aposentadoria, construindo reservas financeiras e/ou patrimoniais para realizar sonhos e desejos para vida pós-laboral. Conseguimos pensar no futuro previdenciário quando recebemos educação previdenciária que nos estimule a conter gastos e a investir para um amanhã que não conseguimos controlar.

É preciso pensar no amanhã...

Somos imediatistas. Não nos preocupamos com o amanhã. Preocupar-se com a aposentadoria é desejar qualidade de vida no futuro, em condição de realizar desejos com a expectativa de conquistar sonhos após aposentar-se.

A expectativa de vida vem aumentando...

Não vivemos mais em um mundo em que imagem de aposentado é de uma pessoa que anda de bengala e vive doente. A expectativa de vida aumenta; preparar-se então para o futuro é cada vez mais necessário. Afinal, não queremos depender somente do que o poder público pode fornecer.

Brasil prepara para a aposentadoria?

Programas de preparação para aposentadoria existem, mas não têm



abrangência significativa. Grandes empresas, a União e diversos Estados oferecem programas com a finalidade. Mas não podemos nos esquecer de que grande parte da população trabalha em médias e pequenas empresas que não educam para a aposentadoria.

Qual a tendência?

Gradativamente, o país está mudando esta realidade. Viemos de uma revolução política e cultural muito grande e somente agora vemos com maior clareza pontos que devemos aperfeiçoar. Já existem escolas que fornecem aulas de educação financeira, disciplina que anos atrás não imaginávamos fosse necessária.

Há pouca informação disponível?

Hoje temos infinitas fontes fidedignas de informação. Basta um *click* para saber o que acontece ao redor do mundo. Mesmo assim, não nos preocupamos com aposentadoria e suas consequências porque nossa percepção é muito tênue. Isso gera falta de interesse. Para muitos, aposentar significa envelhecer, parar de trabalhar e ser mantido pelo Estado.

O que deve ser feito?

Existem dois “monstrinhos” que atrapalham o melhor entendimento sobre previdência: ausência de busca de informação e informação transmitida de forma equivocada. O desafio é conscientizar servidores a pensarem no futuro incontornável. Isso já está sendo feito por vários meios. Mas é preciso esforço coletivo pela educação previdenciária; advertir que é necessário organizar o valor a ser investido em nossa qualidade de vida no futuro. Gestores públicos precisam ajudar a divulgar informações previdenciárias relevantes.

Como planejar a previdência?

Devemos tornar a previdência um ato necessário e fazer com que seja um investimento mensal fixo para o futuro. Cada pessoa precisa ter seu investimento para conquistar rendimentos melhores. É preciso criar a cultura de pensar no amanhã, abandonando o velho conceito de aposentadoria e mantendo-se informado sobre como funciona o atual sistema previdenciário.

O que dizer aos jovens sobre futuro deles como aposentados?

Para o jovem é muito mais fácil. A expectativa de vida aumenta a cada dia e suas chances de ser um idoso vigoroso e com muita disposição só tendem a crescer. Invista

em você mesmo. Da mesma forma como há projetos de construir patrimônio, projete sua aposentadoria como um bem a ser adquirido. Reserve seu dinheiro para garantir melhor qualidade de vida após o período laboral. Ou você se vê amanhã como um idoso andando de bengala, doente, acamado e dependente do poder público?

Quanto o servidor gasta do salário para ter previdência?

A contribuição do servidor que entrou no Estado a partir de 05 de fevereiro de 2014, data da operação da Preves, se divide em recolhimento ao IPAJM de 11% sobre o teto máximo do Regime Geral de Previdência Social (R\$ 4.663,75) e à Preves em percentual facultativo, à escolha

do servidor, a partir de 3% sobre o valor que excede o teto máximo do Regime Geral de Previdência Social.

E os que ingressaram antes desta data?

Servidores que ingressaram no Estado antes de 05 de fevereiro de 2014 recolhem 11% sobre o total da remuneração incorporável. Ressalto que o Estado contribui paritariamente com o servidor, que tem remuneração acima do teto do RGPS, até o

limite de 8,5%. A Preves faculta a adesão do servidor que entrou a partir de 05 de fevereiro de 2014 e percebe remuneração (subsídio) abaixo do teto do RGPS sem a contribuição paritária do Estado.

Como garantir a saúde da previdência pública?

Precisamos de reforma previdenciária urgente, que traga conservadorismo e minimize aos benefícios previdenciários, equalizando, entre outras variáveis, o tempo de contribuição ao tempo de pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensões, como também a instituição do instituto da readaptação para os casos de invalidez. >

Você se vê amanhã como um idoso andando de bengala, doente, acamado e dependente do poder público?

Os gestores previdenciários são qualificados?

Os gestores previdenciários são bem preparados e estão totalmente aptos a realizar a melhor gestão possível. O próprio Ministério da Previdência Social tem um programa específico para certificar gestores e instituições públicas. As certificações são pré-requisitos para que o ente federado obtenha o Certificado de Regularidade Previdenciária.

Previdência complementar é solução?

Previdência Complementar é com certeza uma das soluções possíveis para os problemas da previdência pública. Ela traz três conceitos interessantes: a) define o limite máximo de pagamento de benefícios previdenciários para o ente federado, o que reduz significativamente o volume de recursos dispostos pela União, Estados, Municípios e Distrito Federal para o pagamento de aposentadorias e pensões; b) reduz o percentual de contribuição do servidor e do ente federado, haja vista que o modelo deixa de ser coletivo e solidário e passa a ser personalíssimo; e c) dá personalidade às contribuições previdenciárias, que passam a ser do servidor e não da coletividade de servidores públicos.

Quantos aposentados há no Brasil, com e sem previdência complementar ou privada?

O RGPS paga aproximadamente 28 milhões de benefícios e a previdência dos servidores públicos a cerca de 1 milhão de beneficiários. Desta forma, existem cerca de 29 milhões de aposentados, pensionistas e assistidos no Brasil atualmente. Segundo dados estatísticos publicados pela Previc anualmente, em 2014 o Brasil possuía, aproximadamente, 3,5 milhões de trabalhadores com previdência complementar. Na comparação dos dados, concluímos que apenas 12% da população estão amparados pela previdência complementar. ●



Alexandre Wernersbach Neves

Sobre a Preves...

A Preves entrou em operação em fevereiro de 2014, fornecendo aos servidores efetivos do Estado oportunidade de obter complementação na aposentadoria. Desde então, vem trabalhando para que mais servidores conheçam os benefícios da previdência complementar e garantam apoio adicional no período da aposentadoria.

Inicialmente, o percentual mínimo de contribuição era de 8,5%. Hoje, com a flexibilização do plano Preves SE, o servidor pode contribuir com apenas 3% do seu salário. Oportunidade para aqueles que ainda não contribuem para a previdência complementar e aos que desejarem fazer as revisões em seus percentuais de contribuição.

Recentemente, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar aprovou novo plano para a Preves, conhecido como Preves CDT. Destina-se aos servidores comissionados e em designação temporária que não possuem vínculo efetivo com o Estado. A partir de 01 de dezembro de 2015 este plano começará a ser apresentado aos servidores, explicou Wernersbach, garantindo que “aderir a Preves é planejar o seu futuro”.

Meta é exercer controle externo para beneficiar a sociedade

Consciente de que é instituição governamental incumbida de gerar benefícios para a sociedade por meio do controle externo e do aperfeiçoamento da gestão dos recursos públicos, o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES) instituiu seu Plano Estratégico, válido para os próximos cinco anos — 2016 a 2020.

Segundo o presidente da Corte, conselheiro Domingos Taufner (foto), as expectativas formalizadas consideraram os principais cenários, econômicos e políticos, e a crescente percepção da sociedade, que cobra o aprimoramento dos resultados da administração pública. Ao TCE-ES interessa exercer as suas atividades em consonância com as perspectivas da população.

Segundo o Plano Estratégico elaborado, a geração de benefícios se dará por meio do exercício de um controle externo eficiente e célere, que coíba desperdícios e desvios do dinheiro público. Estes são vícios que atrapalham a desejada boa governança e prejudicam a qualidade dos bens e serviços públicos, sobretudo nas áreas essenciais, como saúde, educação, segurança e mobilidade urbana.

Para alcançar o êxito desejado, a Corte também debateu processos internos, percepções, métodos, mecanismos e ferramentas. E concordou que sua gestão pode e deve ser melhorada “com base na metodologia de

avaliação da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas”, que orienta em direção dos processos de qualidade e de atuação das Cortes.

A elaboração do Plano Estratégico concluiu pela necessidade de aprimorar e intensificar o uso da tecnologia da informação, investir na especialização no controle externo e adotar a gestão da informação estratégica. Significa que o TCE-ES continuará investindo em aprendizado e inovação, o que requer gestão estratégica de pessoas e melhoria da qualidade do gasto.

“Planejar é essencial para o sucesso da administração pública”, disse Taufner que, no início deste ano, determinou uma revisita ao Plano Estratégico 2010/2015 para reavaliar as ações nele previstas e motivar sua execução no curso deste exercício. Para tanto, o TCE-ES contratou a Fundação Dom Cabral, cuja assessoria se estendeu, também, à execução do Plano Estratégico 2016-2020.

Isso ocorreu em várias reuniões de que participaram conselheiros, auditores-substitutos e técnicos. Após diagnóstico do desempenho do TCE-ES, formalizaram-se os principais objetivos, seus indicadores e metas, projetos ou ações que devem fazer parte do ritual

da Corte nos próximos cinco anos.

Depois de validado, o Plano Estratégico 2016/2020 foi apresentado aos servidores os quais, por convite, se deu oportunidade de participar de sua formulação. De acordo com o presidente, o TCE-ES dá mais um passo na busca de excelência em sua missão de gerar benefícios para a sociedade por meio do controle externo e do aperfeiçoamento da gestão dos recursos públicos. ●



Benefícios do controle externo para a sociedade serão mensurados

O Tribunal de Contas instituiu em setembro deste ano o Manual de Benefícios do Controle Externo, por cuja aplicação será possível identificar, avaliar e registrar o volume de recursos fiscalizados e os benefícios auferidos pela sociedade em consequência das ações do controle externo.

Segundo o auditor de controle externo Donato Volkens Moutinho, trata-se de ferramenta prevista no Plano Estratégico 2010-2015 que, dentre outras diretrizes, determinou o aprimoramento e a padronização dos processos de trabalho, dos instrumentos de controle e das ações de comunicação e de transparência.

Além disso, as Normas de Auditoria Governamental adotadas pela Corte exigem a mensuração dos resultados das ações de controle externo, classificando e quantificando os benefícios gerados, tanto para a administração pública quanto para a sociedade”, disse Moutinho.

A mensuração vai suprir a atual carência de dados e indicadores, imprescindíveis para avaliar abrangência e materialização da ação fiscalizadora, sobretudo atinentes ao custo-benefício da atividade; e atenderá também ao objetivo estratégico de fortalecer a gestão de resultados, padronizar e aprimorar processos e instrumentos de trabalho e garantir transparência.

Segundo o auditor, “a decisão de identificar, quantificar, registrar e divulgar os benefícios decorrentes das ações do controle externo já faz parte do aprimoramento da Corte que, cada vez mais, considera não somente a exigência da lei, mas os lícitos anseios da sociedade, que cobra benefícios na justa relação com os custos”.

Alguns benefícios têm viés qualitativo, se considerada a missão da Corte, de contribuir para o aperfeiçoamento da gestão pública. Embora seja perceptível, não é possível quantificar tal benefício. Mesmo assim, não deixa de ser importante.

Se quantitativo (ou passível de ser mensurado) pode ser financeiro

(quando decorre de débito, multa, glosa, impugnação de despesas, interrupção de pagamento indevido, redução de valor contratual ou de tarifa pública) ou não financeiro (sempre que sua quantificação se der em outras unidades de medida (como beneficiários, percentuais, meses), decorrente de ações que, por exemplo, aprimorem a prestação de um determinado serviço público.

Segundo o auditor, por este meio a Corte passa a medir os benefícios de suas ações e dá mais um passo em direção da excelência preconizada em seus objetivos, ampliando substancialmente a transparência que engloba sua importância para a sociedade. ●



Parte da equipe que elaborou o Manual de Benefícios: Guilherme Bride, Donato Volkens, Maria Ester Soares Xavier e Alexander Binda

União para fortalecer pequenas empresas

O Tribunal de Contas do Estado, o Sebrae e a Amunes assinaram termo de cooperação destinado a somar esforços para adoção de ações estratégicas e troca de informações destinadas a fortalecer micro e pequenas empresas capixabas, segundo preconiza a Lei Complementar Federal 123/2006.

A Lei, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às micro e pequenas empresas nas compras e contratações realizadas pelas prefeituras.

Desta forma, estimula o desenvolvimento e a competitividade dos pequenos negócios, estratégicos na geração de emprego, distribuição de renda, inclusão social, redução

da informalidade e fortalecimento da economia.

Dentre outras ações, compete ao Tribunal oferecer treinamento destinado à aplicação da Lei, orientando e subsidiando os gestores municipais sobre a obrigatoriedade de cumprir o preceito legal, essencialmente no que tange ao acesso a mercados – uso do poder de compra do ente público.

Micro e pequenas empresas beneficiárias do Simples podem usufruir de regime de exportação por meio de procedimentos simplificados de habilitação, licenciamento, despacho aduaneiro e câmbio, na forma do regulamento.

Dentre outras obrigações, cabe à Amunes incluir o Tribunal e o Sebrae nos eventos de sua responsabilidade, reservando espaço na pauta para atualizar informações sobre o desenvolvimento

local (ou regional) com fundamento nos pequenos negócios, formular e propor projetos e ações em atendimento às demandas identificadas nos municípios, inclusive em parcerias com Ministérios e governo do Estado.

Por fim, compete ao Sebrae estimular a cultura empreendedora entre gestores públicos e promover esforços no sentido de divulgar as boas práticas e experiências bem sucedidas das administrações municipais, dentre outros. ●



José Eugênio Vieira, do Sebrae, e Domingos Taufner

Cooperação para fiscalizar os recursos

Os Tribunais de Contas do Estado e da União assinaram acordo de cooperação para fiscalizar, por meio de ações conjuntas de apoio mútuo e atividades complementares de interesse comum, a aplicação de recursos públicos em órgãos e entidades estaduais e municipais.

A fiscalização será realizada em conjunto, com a participação de servidores de cada uma das Cortes. Haverá permuta de informações sobre irregularidades que envolvam recursos sob a responsabilidade fiscalizatória de um e outro participe, com fornecimento, se houver, de correspondentes documentos comprobatórios.

O acordo também prevê o conhecimento mútuo das normas e procedimentos de fiscalização e da jurisprudência fir-

mada pelos colegiados de ambos partícipes; a instituição de meios para troca de experiências, conhecimentos, informações e pesquisas, para complementar as ações desenvolvidas; e cessão de mecanismos de divulgação com vistas a difundir boas práticas na administração pública por meio da disponibilização de instrumentos de comunicação corporativos.

É de competência do Tribunal do Estado exercer fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial daquele que utilize, arrecade, guarde, gere ou administre recursos oriundos dos cofres estadual ou municipais. Ao TCU cabe cuidar da aplicação de recursos provenientes da União. ●

Aboudib é eleito presidente da Corte

O conselheiro Sergio Aboudib foi eleito presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o biênio 2016-2017 em sessão ordinária realizada no dia 27 de outubro. Eleitos na mesma oportunidade, também passam a compor o corpo diretivo da Corte a partir do ano que vem os conselheiros José Antônio Pimentel, como vice-presidente; Rodrigo Chamoun, como corregedor; e Domingos Taufner, como ouvidor.



Divulgado o resultado, o presidente eleito disse que “a tarefa, embora difícil, é minimizada pela existência do Plano Estratégico, atualizado recentemente. Este é o nosso norte”. Aboudib também registrou o conteúdo da missão do Tribunal, que encabeça o Plano Estratégico: “Gerar benefícios para a sociedade por meio do controle externo e do aperfeiçoamento da gestão dos recursos públicos”.

Aboudib é natural de Vitória. Advogado pela Ufes, trabalhou durante dezesseis anos na Prefeitura de Vitória, onde comandou duas secretarias e foi coordenador de Governo.

Trabalhou também na Câmara de Vitória, onde foi diretor-geral; na Assembleia Legislativa do Estado e no Congresso Nacional. No Poder Executivo estadual foi chefe de Gabinete do Governo por dois anos e secretário-chefe da Casa Civil por cinco anos.

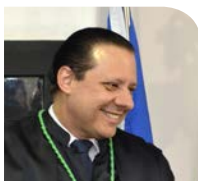
Aboudib assumiu o cargo de conselheiro em outubro de 2009. Em junho de 2011, já como vice-presidente, assumiu a presidência do Tribunal em mandato de seis meses, substituindo o então presidente Umberto Messias, que renunciou ao mandato. ●



Vice-presidente eleito, José Antônio Almeida Pimentel assumiu o cargo de conselheiro em maio de 2010. Atual ouvidor da Corte, é natural de São José do Calçado. Iniciou carreira em 1971, como servidor público em Ecoporanga. Entre outros cargos, foi assessor do Ministério da Fazenda; secretário da Casa Civil do Governo do Estado; deputado estadual em duas legislaturas e gestor na Escelsa.



Corregedor eleito, Rodrigo Flávio Freire Chamoun é conselheiro desde março de 2012 e atual vice-presidente da Corte. Natural de Brasília, é graduado em Administração de Empresas. Entre outras funções, foi vice-prefeito de Guarapari, diretor da Codesa, deputado estadual, secretário de Estado e presidente da Assembleia Legislativa.



Ouvidor eleito e conselheiro desde dezembro de 2011, Domingos Augusto Taufner é natural de Santa Teresa. Graduado em Engenharia Mecânica pela Ufes e em Direito pela FDV, é também pós-graduado em Direito Tributário e mestre em Direitos e Garantias Fundamentais. Entre outros cargos, exerceu dois mandatos de vereador em Vila Velha; e, em Vitória, foi auditor fiscal.